

ENG.º SÍVORI SARTI DA SILVA
Diretor de Gestão e Projetos do DAER/RS.

Protocolo: 2021000550323

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11806

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão deliberativo colegiado do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS**, conforme disposto nos artigos 10 e 11, da Lei Estadual nº 11.090, de 22 de janeiro de 1998, regulamentados pelos artigos 14 e 15, do Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, reunido nesta data, considerando o que consta no **processo administrativo nº 21/0435-0008317-5**,

RESOLVE

Art. 1º – alterar os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, da Resolução n.º 3.907, de 08 de abril de 2014, deste Conselho de Administração, que disciplina o procedimento aplicável às aprovações de preços novos para itens e serviços não previstos nos contratos administrativos celebrados pelo DAER/RS, que passam a ter a seguinte redação:

1 - A empresa solicitante deverá apresentar a proposta de preços unitários acompanhada do requerimento constante no site do DAER/RS (www.daer.rs.gov.br) devidamente assinada em todas as páginas, com a informação explícita da data-base do contrato aos quais os preços novos estão sendo referenciados, o código do serviço da tabela do DAER, quando houver, e e-mail de contato. A solicitação da empresa deverá ser protocolada na forma de Processo Administrativo Eletrônico (PROA) e acompanhada dos seguintes documentos para anexação:

- (a)** requerimento de solicitação de preços novos, onde constará descrição do serviço, unidade e preço unitário, bem como justificativa da empresa para a pretendida alteração do contrato;
- (b)** cópia do contrato;
- (c)** cópia dos termos aditivos e apostilas, se houver;
- (d)** cópias da Ordem de Início dos Serviços, Ordens de Paralisação e Ordens de Reinício, se houver;
- (e)** cópia da Proposta Original da Empresa apresentada na licitação;
- (f)** cópia do Orçamento Oficial do DAER/RS, que serviu para a elaboração de sua proposta na licitação, onde conste a data-base adotada e o número do Edital de Licitação ou número do processo respectivo;
- (g)** outros documentos que julgar oportunos para embasar a solicitação, tais como uma proposta de composição do serviços, previsão de quantidades, cotação de preços, distâncias média de transportes e projeto, dentre outros.

2 - O processo administrativo eletrônico (PROA) será encaminhado, inicialmente, para a Superintendência de Medições e Contratos, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – SMC/DIR, para conferência da documentação apresentada, podendo solicitar complementações ou substituição de documentos à requerente, caso seja necessário.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_f9d4e7fd-756e-491e-b56a-32f24436f93c..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/05/2021 14:28:37 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(a) A SMC/DIR informará o valor do fator "K" Global do Contrato, oriundo da divisão do valor total da proposta (Pi) pelo valor correspondente do Orçamento Oficial do DAER/RS (P0), ou seja, $K = P_i/P_0$.

(b) A SCM anexará a Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato, quando houver, Boletim de Prazos, Livro Financeiro, a relação dos aditivos do contrato e encaminhará o expediente à Diretoria gestora do contrato ou Diretoria-Geral, informando a Superintendência responsável pela fiscalização do contrato e o Contrato de Apoio Técnico - CAT que presta serviço ao DAER, quando houver, e a existência de serviços não constantes nas tabelas de Preços do DAER e suas respectivas composições e previsão de quantidades, no caso de cotação de preços.

3 - Cabe ao titular da Diretoria gestora do contrato ou Diretor-Geral verificar a necessidade de manifestação prévia da fiscalização do contrato, de outra Superintendência ou da Assessoria Técnica da Diretoria Geral (ATE/DG) sobre os preços novos solicitados e documentos apresentados pela empresa requerente e encaminhar o expediente à Equipe de Economia Rodoviária da Superintendência de Programação Rodoviária – EER/SPR, da Diretoria de Gestão e Projetos (DGP) para análise dos preços. Entendendo-se como fiscalização do contrato, o Contrato de Apoio Técnico (CAT), se houver, ou o Superintendente Regional ou respectivo adjunto.

4 - Para fins de análise de preços novos, a data-base é a data do Orçamento Oficial da licitação e não a data-base de reajustamento definida no Edital, exceto em contratos repactuados ou com reequilíbrio econômico-financeiro, cuja data-base do contrato é a data da tabela oficial de preços de referência da repactuação ou do reequilíbrio econômico-financeiro, mantendo-se o cálculo do fator "k" desses contratos, conforme descrito no artigo 3º.

(a) na formação dos preços dos aditivos contratuais, o preço máximo de cada item não previsto na proposta da contratada será calculado a partir do custo obtido em sistema referencial de obras e serviços de engenharia, acrescido dos mesmos percentuais dos Encargos Sociais e do BDI utilizados no orçamento de referência da Administração, aplicando-se, em seguida, o desconto percentual apresentado na proposta vencedora da licitação, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 07/2018 da CAGE, mais precisamente com o disposto no art. 14 e parágrafos.

5 - ADGP/SPR/EER fará análise dos preços novos e, caso haja discordância em um dos preços apresentados pela empresa, deverá encaminhar e-mail à empresa contratada para manifestação, estabelecendo um prazo de cinco dias, no máximo, a partir do recebimento, podendo ser prorrogado a pedido da empresa, justificadamente. Os preços unitários definidos para os serviços/itens novos não poderão ser superiores àqueles calculados pela DGP/SPR/EER, obtidos da multiplicação do Preço Unitário da Tabela de Preços Oficial do DAER/RS pelo Fator "K" Global do Contrato. O expediente deverá ser encaminhado à Fiscalização do contrato com o "de acordo" da empresa e seguir os demais trâmites.

6 - Caberá à Fiscalização do Contrato a análise técnica e apresentação das justificativas fáticas indispensáveis das alterações contratuais pretendidas, bem como o atendimento a todos os itens da Instrução Normativa nº 004/2020 do DAER/RS.

(a) - A fiscalização deverá elaborar a Planilha de Revisão Contratual do SIGECON e Planilhas demonstrativas dos acréscimos e supressões qualitativos e quantitativos, em formato de planilhas eletrônicas, das alterações contratuais vigentes e as propostas no aditivo, nos moldes propostos na Instrução Normativa nº 004/2020 do DAER/RS e Instrução Normativa nº 07/2018 da CAGE.

(b) - Após, o expediente deverá ser encaminhado à Superintendência vinculada à Diretoria gestora do contrato para manifestação e análise do cumprimento de todos os requisitos dispostos na Instrução Normativa nº 004/2020 do DAER/RS.

7 - O titular da Diretoria gestora do contrato a ser aditado deverá se manifestar com sua concordância ao aditivo proposto, declarar que a despesa está enquadrada dentro da disponibilidade da cota orçamentária dos exercícios de abrangência do prazo do contrato, nos termos o art. 5º do Decreto nº 45.125/07, e encaminhar o expediente à Superintendência de Assuntos Jurídicos-SAJ para os demais trâmites do Aditivo.

Art. 2º - Cada setor envolvido deverá verificar se esta Resolução foi integralmente atendida em seus itens 1, 2, 3 e 4, antes de encaminhar à DGP/SPR/EER para a análise dos preços propostos.

Art. 3º - As alterações instituídas por esta Resolução somente serão aplicadas às propostas de inclusão de preços novos constantes em requerimentos emitidos após o início de sua vigência, nos termos do artigo seguinte.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_4e02c360-3d45-451d-9077-403aa52236ae..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/05/2021 14:28:56 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do DAER.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, em 14 de maio de 2021

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral
Eng.º Sívori Sarti da Silva Diretor-Geral
Diretor de Gestão e Projetos

Lauro Roberto Lindemann Hagemann
Diretor de Transportes Rodoviários
Eng.º Richard Lesh Polo
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Eng.º Sandro Wagner Vaz dos Santos
Diretor de Operação Rodoviária

Eng.º Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000550324

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE nº 2771/2020

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o Município de Sananduva/RS.

Objeto: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a substituição de localização para perfuração de dois poços tubulares profundos, originalmente previstos para as localidades de Nossa Senhora do Carmo e Seção Tigre Alto, para as localidades de Sessão Pessegueiro e Seção São Paulo da Cruz, para abastecimento com água potável a 22 famílias residentes nas respectivas localidades.

Processo PROANº: 20/2200-0001742-2.
Porto Alegre, 28 de Maio de 2021.

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Secretário de Obras e Habitação.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º, 17º e 18º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDSON BRUM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000550325

Assunto: Portaria
Expediente: 20/1600-0000900-7

PORTARIA 026/2021



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_66f9549d-a69d-4439-a916-fc2ea31ffcfa..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	31/05/2021 14:29:15 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
--	---	--

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 11847

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão deliberativo Colegiado do **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS**, conforme disposto na **Lei Estadual n.º 11.090, de 22 de janeiro de 1998** e alterações, contidas na **Lei Estadual n.º 13.423, de 05 de abril de 2010** e regulamentado pelo **Decreto n.º 47.199, de 27 de abril de 2010**, reunido nesta data; **CONSIDERANDO** o que consta no processo **DAER n.º 21/0435-0008317-5**, e a solicitação constantes no presente expediente para que seja retificada da Resolução n.º 11806/21, como segue:

R E S O L V E:

-**favoravelmente** quanto à retificação da **Resolução n.º 11806/21**, em seu **Art. 1º, “item 4”**, para que onde constou “**conforme descrito no Art. 3º**”, seja substituído por “**conforme descrito no Art. 1º, item “2”, alínea “a”**”, nos termos da informação da Superintendência de Assuntos Jurídicos e, tudo como consta no Relato inclusos no processo n.º **21/0435-0008317-5**.-

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do DAER, em 27 de agosto de 2021.

Eng.º Luciano Faustino da Silva
Diretor-Geral

Eng.º Sivori Sarti da Silva
Diretor de Gestão e Projetos

Eng.º Richard Lesh Polo
Santos
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Rodoviária

Eng.º Sandro Wagner Vaz dos
Diretor de Operação

Lauro Roberto Lindemann Hagemann
Eichler
Diretor de Transportes Rodoviários
Finanças

Eng.º Ernesto Luiz Vasconcellos
Diretor de Administração e

f.v.



Nome do documento: Res 11847.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Luciano Faustino da Silva	DAER / DG / 4346386	30/08/2021 15:31:22
Sandro Wagner Vaz dos Santos	DAER / DOR / 4341759	30/08/2021 18:23:39
Richard Lesh Polo	DAER / DIR / 4345746	31/08/2021 08:51:25
Sívorí Sarti da Silva	DAER / DGP / 4327799	31/08/2021 10:54:40
Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler	DAER / DAF / 4327888	01/09/2021 14:55:10
LAURO ROBERTO LINDEMANN HAGEMANN	DAER / DTR / 2947080	01/09/2021 17:27:00

